

269



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE MARÇO DE 1.984.--

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, e dá outras providências.--

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei - Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos' de passageiros urbanos de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, ficam reajustadas conforme segue:

- a) - LINHAS REGULARES.....Cr\$ 140,00; e**
- b) - LINHA: INTEGRAÇÃO.....Cr\$ 180,00.**

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor, a partir da zero hora do dia 04 de março de 1.984.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.339, de 27 de dezembro de 1.983.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE MARÇO DE 1.984

- 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 02 de março de 1.984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs